



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR –CAE DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR
EDITAL Nº _____/2025**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa-PR torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de profissionais da educação, pais de alunos, entidades civis organizadas e a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

DOS OBJETIVOS:

Art 1º: Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Escolar-CAE do Município de Ponta Grossa-PR para o quadriênio de 2025 a 2029.

DOS CONSELHEIROS:

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos requisitos dispostos na Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020:

Art 3º: Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados;

DAS ATRIBUIÇÕES:

Art 4º: São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

I –Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art.5º da Resolução nº 6/2020;

II –Analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução nº 06, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos;



EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

III –Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV –Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V –Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI –Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6;

VII –Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

DA REPRESENTAÇÃO:

Art. 5º: A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DA COMPOSIÇÃO:

Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição

Art. 6º - As vagas para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, serão distribuídas da seguinte forma:

- I- Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II- Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDUCAÇÃO

Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Ressalta-se que cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deverá pertencer à categoria de docentes.

DAS PROIBIÇÕES:

Art 7º: Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT da Entidade Executora para compor o CAE.

DO MANDATO:

Art 8º: Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

DAS ELEIÇÕES:

Art 9º: As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ponta Grossa-PR, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de convocação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Secretária Municipal de Educação, nos e-mails e grupos de Whatsapp das unidades escolares, entidades conveniadas atendidas pelo PNAE e CAE.

Art 10º: anexo a esse edital está o modelo das atas de cada segmento.

Art 11º: O processo de escolha dos conselheiros titulares e suplentes acontecerá da seguinte forma:

- I- **Os representantes do Poder Executivo** serão indicados, formalmente, pela chefe do poder Municipal, através de ofício até **27/06/2025**.
- II- **Os representantes dos Profissionais da Educação**, serão eleitos por sua entidade representativa (sindicato da categoria) por meio de assembleia registrada em ata.



EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

Após a Assembleia, a instituição sindical deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação/SME, os documentos digitalizados para o e-mail cae-sme@pontagrossa.pr.gov.br até o dia **27/06/2025**, às 17 horas.

- Cópia da ata da Assembleia – conforme modelo disponibilizado;
- Ofício com o nome dos indicados;
- Cópia do RG e CPF dos indicados;
- Contato telefônico e endereço eletrônico dos indicados.

III- **Dos representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino:** a equipe gestora da unidade escolar deverá dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros do Conselho Escolar, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral. Encaminhar ofício com papel timbrado com a indicação do interessado à Secretaria Municipal de Educação/SME ou o documento digitalizado para o e-mail cae-sme@pontagrossa.pr.gov.br até o dia **27/06/2025**, às 17 horas. O ofício deverá conter:

- Nome completo do indicado;
- RG e CPF
- Contato telefônico e eletrônico do indicado.

Após, o recebimento das indicações das unidades escolares, será realizada uma assembleia para a eleição dos representantes dos pais de alunos (titulares e suplentes)

Assembleia de Eleição dos representantes dos pais de alunos:

Data: **30/07/2025**

Horário: 14 horas

Local: Auditório da SME

IV- **Dos representantes indicados por entidades civis organizadas:** as entidades interessadas em compor o referido Conselho deverão indicar dois representantes (um titular e um suplente) via ofício, em papel timbrado e encaminhar a Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDUCAÇÃO

Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

Educação/SME ou enviar o documento digitalizado para o e-mail cae-sme@pontagrossa.pr.gov.br até o dia **27/06/2025**, às 17 horas. O ofício deverá conter:

- Nome completo dos indicados;
- Cópia do RG e CPF dos indicados;
- Contato telefônico e eletrônico dos indicados.

As organizações da sociedade civil a que se refere o item IV deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Assembleia de Eleição:

Data: **31/07/2025**

Horário: 14 horas

Local: Auditório da SME

DA APURAÇÃO:

Art 12º: A eleição será por aclamação entre os pares representantes de cada segmento mencionado no art. 10º, item II, III e IV .

DA POSSE:

Art 13º: Após a eleição dos representantes dos segmentos dos docentes, trabalhadores na área da educação, representante de pais de alunos, representantes da sociedade civil organizada e poder executivo, deve ocorrerá uma reunião para a posse dos novos conselheiros em **05/08/2025**. Nesta reunião, serão eleitos os membros da presidência e vice-presidência dentre os titulares, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade da Entidade Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

DA COMISSÃO:

Art 14º: A comissão responsável pela organização do processo de renovação do Conselho da Alimentação Escolar-CAE Ponta Grossa/PR é constituída pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDUCAÇÃO

Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

RAQUEL PEREIRA DIAS: Presidente do CAE

CARMEM LUCIANE SEVERINO: Conselheira do CAE

ISABEL CRISTINA ARAUJO BURDA: Conselheira do CAE

DENISE PACIEVIETH: Coordenadora de Infraestrutura e Logística/Alimentação Escolar-SME

RODRIGO BERNARDI BERGER: Assessoria Jurídica SME

DO CONTATO:

Art 15º: Os Ofícios com as indicações dos representantes deverão ser entregues “Aos Cuidados da Comissão de Renovação do CAE” na sede da Secretaria Municipal de Educação Profª Julia Wanderley ou digitalizados via e-mail.

Endereço: Rua Valério Ronchi, 150, sala 20 – Bairro Uvaranas - Ponta Grossa/PR.

E-mail: cae-sme@pontagrossa.pr.gov.br

Para demais informações, a Comissão disponibiliza o contato através dos telefones 42 3220-1010- ramais 3132/ 3133

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A nomeação dos membros do CAE será através de Decreto Executivo.

Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão constituída.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2025.

Assinado por:
Joana D'Arc
07/05/2025 - 16:03
F40EF614Q00LKQ6MMOZGTW

JOANA D'ARC PANZARINI EGG

Secretária Municipal de Educação



MODELO DE ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

ATA DA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO/ESTADO DE _____.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
(...) _____
15 _____

Acesse o link e baixe o arquivo aberto, pronto para edição:

<https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>



MODELO DE ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS

ATA DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO/ESTADO DE _____.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
(...) _____
15 _____

Acesse o link e baixe o arquivo aberto, pronto para edição:
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>



MODELO DE ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

ATA DA ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO/ESTADO DE _____.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes da cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o segmento de pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas). Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
(...) _____
15 _____

Acesse o link e baixe o arquivo aberto, pronto para edição:
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>



MODELO DE ATA – POSSE E ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO/ESTADO DE _____.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar o local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), para posse dos membros eleitos para o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembleia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo:** (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular); e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente); **do segmento dos trabalhadores da educação e discentes;** (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente); **do segmento de Pais de Alunos:** (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente) e **do segmento das Entidades Civas Organizadas:** (colocar nome) – (colocar número do CPF) (titular), (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente), (colocar nome) – (colocar número do



CPF) (titular) e (colocar nome) – (colocar número do CPF) (suplente). Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, para o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). Na sequência, procederam-se às eleições (descrever brevemente os detalhes), com o seguinte resultado:

(Colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- (...) _____
- 15 _____

Acesse o link e baixe o arquivo aberto, pronto para edição:
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>